



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.800, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A "MOSTRA DE TEATRO" NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica criado, junto a Secretaria Municipal de Cultura a "Mostra de Teatro", com o objetivo de promover a experiência e avaliação prática aos alunos/artistas em formação da Escola Livre de Teatro - ELT.

Parágrafo único. A "Mostra de Teatro" será realizada, preferencialmente no Teatro Municipal, Centro - Itapevi/SP, na primeira semana de julho e dezembro, ou a critério do Chefe do Executivo e/ou Secretário de Cultura.

Art. 2º A "Mostra de Teatro" reunirá alunos matriculados nº 2º semestre infantil e 3º semestre / intermediária 1, do curso de estudo e capacitação em teatro, da Escola Livre de Teatro, podendo ser aberta para grupos convidados, se visto a necessidade, ou a critério do Secretário de Cultura.

Art. 3º A equipe da Secretaria Municipal de Cultura por meio da Escola Livre de Teatro será responsável pela organização e realização da "Mostra de Teatro".

Art. 4º A equipe da Secretaria de Cultura, por meio da Escola Livre de Teatro é responsável por enviar lista de materiais necessários para a montagem dos espetáculos com antecedência mínima de sessenta dias, a fim de viabilizar os espetáculos teatrais.

Art. 5º Normas complementares que envolvam a realização e organização da "Mostra de Teatro" serão disciplinadas por meio de ato próprio da Secretaria responsável.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de agosto de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/08/2023